



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TRF6-SELIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 - 90059

A União, por meio do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, CNPJ 47.784.477/0001-79, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Tribunal, Edmundo Veras dos Santos Filho, no uso de suas atribuições, conforme delegação do art. 1º, XXI, da Portaria Presi 103/2022, juntamente com o representante da empresa abaixo qualificada, firmam a presente ata, documento vinculativo e obrigacional às partes, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias e complementos nos edifícios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e Seção Judiciária de Minas Gerais, localizados nos bairros Santo Agostinho e Camargos, em Belo Horizonte/MG, sem fornecimento de materiais, observado o disposto nos autos do Processo Administrativo 0004438-19.2023.4.06.8000, Edital de Pregão Eletrônico 10/2023, Leis 10.520/02, 8.666/93, LC 123/06 e alterações, Decretos 10.024/19, 7.892/13, 8.538/15 e alterações.

Beneficiária: F Melo Construções e Comércio Ltda
CNPJ: 50.356.248/0001-68
Endereço: SHA CONJ 06, CH 15/1, Lote 2, Quadra B, Brasília - DF
Telefone: (61) 99199-9395
Representante: Filipe Silva Gomes de Melo - 034.501.841-99
Endereço eletrônico: criativaengenhariadf@gmail.com

1) OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias e complementos nos edifícios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e Seção Judiciária de Minas Gerais, localizados nos bairros Santo Agostinho e Camargos, em Belo Horizonte/MG, sem fornecimento de materiais.

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total por item (R\$)
	1	Montagem de divisória naval, modular, modelo painel/painel/painel , miolo colmeia, com perfis metálicos	m ²	600	24,00	14.400,00

2	Montagem de divisória naval, modular, modelo painel/vidro/painel , miolo colmeia, com perfis metálicos, com fornecimento das baguetes para a montagem dos vidros existentes - 4 ou 6mm.	m ²	800	30,00	24.000,00
1	Instalação completa (incluindo ferragens) de porta de divisória, miolo colmeia, 80cm.				
3	*Portas e acessórios fornecidos pela Contratante	unidade	30	49,00	1.470,00
4	Desmontagem de divisória naval existente, modelo painel/painel/painel	m ²	800	9,50	7.600,00
5	Desmontagem de divisória naval existente, modelo painel/vidro/painel	m ²	600	15,00	9.000,00
6	Remanejamento de divisória naval existente, painel/painel/painel	m ²	800	29,00	23.200,00
7	Remanejamento de divisória naval existente, painel/vidro/painel	m ²	800	31,66	25.328,00
VALOR TOTAL					104.998,00

2) ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Após comunicação de emissão da nota de empenho, a beneficiária tem o prazo de dois dias úteis para seu aceite.

2.2. O prazo máximo para execução dos serviços do objeto é:

2.2.1 O prazo para o início da execução dos serviços será de, no máximo, 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho.

2.2.2 O prazo para a execução dos serviços de desmontagem, remanejamento e montagem, será conforme as metragens abaixo:

2.2.2.1 Até 50m² - máximo de 5 (cinco) dias corridos.

2.2.2.2 Entre 50m² e 100m² - máximo de 8 dias corridos.

2.2.2.3 Acima de 100m² - máximo de 15 dias corridos.

2.2.3 Os prazos serão contados para cada solicitação para execução dos serviços objeto desta contratação e não serão acumulativos.

2.2.4 As datas de execução dos serviços objeto desta contratação serão agendadas, conforme disponibilidade das unidades demandantes, com intermédio do Gestor da

Ata de Registro de Preços .

2.3. Demais regras acerca da entrega e execução do objeto constam do item 8 do Termo de Referência.

3) PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o item 14 do Termo de Referência e Minuta Contratual.

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada constam, respectivamente dos itens 10 e 11 do Termo de Referência e Minuta Contratual.

5) SANÇÕES

As Sanções para a beneficiária/contratada constam do item 17 do Termo de Referência e Cláusula Nona do Contrato Minuta.

6) ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), nos termos do artigo 17 do Decreto 7.982/2013.

7) CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A beneficiária terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar a respectiva nota de empenho sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

7.3. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da beneficiária.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A beneficiária deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da ata.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar.

8.3. É vedada a adesão à presente ata de registro de preços.

8.4. Será realizada pesquisa periódica de mercado para comprovação da vantajosidade da ata.

9) VALIDADE

Esta ata terá prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, conforme item 3 do Termo de Referência.

10) DIVULGAÇÃO

A presente ata será divulgada no portal da internet <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - "Licitações e Compras da SJMG/TRF6" - "Licitações em andamento 2022".

11) FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços é competente o foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, do Fornecedor Beneficiário e dos licitantes constantes no cadastro reserva, se for o caso.

Edmundo Veras dos Santos Filho
Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 6ª Região
- assinado eletronicamente -

Filipe Silva Gomes de Melo
F Melo Construções e Comércio Ltda
- assinado eletronicamente -



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Silva Gomes de Melo, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 26/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0646402** e o código CRC **6769D723**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0004438-19.2023.4.06.8000

0646402v12